

Brasília, 28 de janeiro de 2008.

## Companheiras e Companheiros, integrantes da Executiva Nacional, Solicito a sua consideração e eventual aprovação às DIRETRIZES propostas abaixo:

.....

### ITEM (A)

#### DIRETRIZ 001/2008, de 01 de fevereiro de 2008.

Consta de nosso Estatuto (Art. 48) a obrigação de capacitação dos candidatos aos diversos cargos, através da inscrição ao Curso determinado pela CEN, na versão adaptada para o ano em causa.

Foi definido que o Curso de Capacitação cujo Certificado os pré-Candidatos às próximas eleições municipais deverão apresentar na abertura dos trabalhos da Convenção Municipal Eleitoral correspondente (de 10 a 30 de junho de 2.008) será o **CANDEM 2.008**, emitido e chancelado pelo IPHS – Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas.

A CEN adotou em 4 de julho de 2007, Diretriz a respeito. Inclusive, como pode ser verificado, foi definida a tabela de valores a serem cobrados (e mantida a "regra de ouro": se algum candidato não tiver condições econômicas para custear o Curso, será isento da taxa; caberá ao Tesoureiro da Municipal explicar à sua Regional, e esta à CEN, o caso particular de um Candidato que se dispõe a fazer campanha sem dispor de recursos mínimos. O corolário à concessão será o comportamento exemplar e austero do beneficiado). O texto da Diretriz em questão segue abaixo, negrito.

Ressaltamos: a não apresentação do Certificado INVALIDA a pré-candidatura de qualquer Filiado, sendo a responsabilidade atribuída à Comissão Executiva, ou Diretora Provisória Municipal. Será informada à Justiça Eleitoral a exclusão do Candidato cuja inscrição na Chapa estará eivada de vício insanável, sem prejuízo de outras sanções, dependendo das circunstâncias da indisciplina apuradas.

A CEN tem clareza que as Regionais e Municipais têm sido - regra geral, que admite exceções poucas - agentes ineficazes no campo da Formação Política. O esforço ora produzido pelo IPHS, através de quatro Seminários de 12 horas efetivas de trabalho, interessando as 27 Regionais e capacitando Formadores Regionais (esforço apoiado pelo Presidente da CEN/PHS que assistiu aos três primeiros Seminários e estará presente no quarto), deve mudar radicalmente a situação. A CEN declara a sua disposição de não mais tolerar a omissão passiva no campo da Formação Política: o descumprimento das normas definidas implicará em sanções severas determinadas pela VP-FP da CEN, inclusive intervenção na Regional e/ou na Municipal.

As deliberações da CEN foram acolhidas e referendadas pela Convenção Nacional, conforme ata de 28 de julho de 2007.

Fica o Presidente da CEN/PHS responsável pelo imediato encaminhamento de comunicação ao E. Tribunal Superior Eleitoral sobre o tema tratado pela presente diretriz.

Tão logo apresentado o 4º Seminário, e tendo tido todas as Regionais a oportunidade de capacitarem os seus VP-FP como Formadores Regionais (inclusive com apoio de bolsa parcial assegurada pelo IPHS), o CANDEM começará a ser apresentado, tendo o seu primeiro evento no dia 23.02.2008, na cidade de São Paulo, com apresentação a ser feita pelo filiado numero 1 do PHS e um de nossos Fundadores, companheiro Philippe Guédon. Os seguintes estarão sob a responsabilidade dos VP-FP regionais, com o ativo apoio das CER ou CDRPs e dos Formadores Regionais. **A CEN/PHS e o IPHS assegurarão a retaguarda necessária.**

Conforme orientação nos Seminários, os **Formadores Regionais** podem capacitar e pedir registro ao IPHS (através de seus VP-FP), de **Formadores Municipais**. **Só o IPHS está autorizado a fornecer Certificados ou declará-los caducos.**

O CANDEM 2.008 é um documento denso, rico em desdobramentos. Deve ser lido e estudado, não só pelos pré-candidatos, como por todos os dirigentes, conselheiros e delegados do PHS.

Deixar a apresentação do CANDEM para a última hora constituirá erro grosseiro, pois, **o CANDEM aponta caminhos para o importante período da pré-campanha**, quando podem ser desenvolvidas ações em relação ao Banco de dados ou à defesa da Participação Popular, por mero exemplo. Boa parte da campanha, e sem maiores ônus, pode ser desenhada nessa fase; não será essa proposta o menor mérito do CANDEM.

O período de apresentação do CANDEM 2008 medeia, pois, entre 16 de fevereiro de 2.008 e 09 de junho de 2.008. Podem-se admitir algumas exceções ocorridas ANTES de 16 de fevereiro, porém **NENHUMA posterior à 09 de junho** data de assinatura dos últimos Certificados pelo IPHS.

A CONVENÇÃO NACIONAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE realizada em 28 de julho de 2007 aprovou a seguinte determinação com relação às eleições municipais de 2008: **“não será tolerada, sob qualquer hipótese, a inscrição de nenhum Candidato em Chapa submetida às Convenções eleitorais de 10 a 30 de junho de 2.008, que não apresente o Certificado IPHS do CANDEM 2.008, ou pelo menos o protocolo de recebimento das respostas e taxas emitido pelo IPHS; o Curso CANDEM 2.008 será elaborado pelo IPHS até o mês de outubro de 2.007, e disponibilizado a partir de então, sendo acessível nos mesmos moldes de CAP, CIBAM e CADICONDE; os VP de FP Regionais deverão esforçar-se por organizar círculos de apresentação do CANDEM, reunindo candidatos em cada cidade-pólo de conjuntos de Municípios, enriquecendo a reflexão de nossos aspirantes a candidatos através do debate; a taxa relativa ao CANDEM fica definida em: R\$ 100,00 nas capitais, R\$ 80,00 nas cidades não-capitais, mas cuja população (IBGE, Censo de 2006) ultrapasse os 500.000 habitantes, R\$ 60,00 nas cidades cuja população ultrapasse os 50.000 habitantes, e R\$ 40,00 nas cidades abaixo desse patamar. O pré-candidato que não puder satisfazer à taxa deverá obter uma certidão de gratuidade junto ao Tesoureiro da Regional, concedida por decisão majoritária da CER/CDRP; dada à constatação da reiterada indisciplina com a qual tivemos de lidar no passado, fica desde já definido que o Candidato eleito em Chapa (nominata) pela Convenção eleitoral e que não apresente o seu Certificado do CANDEM 2.008 (quem quer que seja o mesmo, e por mais que nos machuque o ato), será retirado da lista por vício insanável de forma, e acarretará a imediata intervenção na Municipal. Ambas as medidas são responsabilidade da Regional correspondente. A CEN controlará os procedimentos através dos dados obtidos junto ao TSE; por último, mas não menos importante: todos os nossos Candidatos deverão firmar um compromisso registrado em Cartório, comprometendo-se a cumprir o Estatuto e a manter contato com o Partido e o Estatuto durante o seu mandato, buscando assessoria e intercâmbio no seio de PHS/IPHS.”**

Brasília, DF, 1 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Matos  
Presidente da CEN -PHS

## ITEM (B)

**DIRETRIZ 002/2008, de 1 de fevereiro de 2008.**

A Comissão Executiva Nacional do PHS delibera designar, nesta data, um Comitê Organizador da Juventude Humanista e Solidarista com o objetivo de preparar o Congresso da Juventude Humanista e Solidarista, quando será discutido e votado o Regimento Interno deste Movimento de Ação Setorial que se inserirá no seio do PHS e de seus documentos básicos: Estatuto, Programa e Diretrizes.

A designação é feita por prazo de até seis meses, vindo a esgotarem-se os mandatos dos membros do Comitê quando da posse dos dirigentes que serão eleitos no quadro do Regimento Interno que será votado pelo Congresso, ou ao final do mandato.

As deliberações do Comitê Organizador da Juventude, assim como as decisões do Congresso, serão sancionadas pela CEN/PHS previamente à sua divulgação, para que sejam preservados os princípios da unidade e da disciplina interna. A Convenção Nacional imediatamente seguinte ao citado referendo da CEN será convidada a incluir em ata o texto aprovado e a composição dos órgãos dirigentes do Movimento de Ação Setorial da Juventude Humanista e Solidarista.

O Comitê Organizador fica composto por:

**Presidente:** Bruno Gomes Madsen

E-mail: [brunomadsen@ig.com.br](mailto:brunomadsen@ig.com.br)

(21) 8511-3102 - (21) 3102-0051

Nova Iguaçu - RJ

**Vice-presidente:** Diogo Nascimento

E-mail: [diogonascimento2@hotmail.com](mailto:diogonascimento2@hotmail.com)

(12) 8125-7931 - (12) 8124-9031

São Sebastião - SP

**Secretária Geral:** Juliana Rocha de Oliveira

E-mail: [juliana-oliveira83@hotmail.com](mailto:juliana-oliveira83@hotmail.com)

(85) 8886-0159 - (85) 3261-3043

Fortaleza – CE

**Secretário de Comunicação:** Francisco de Assis Nascimento dos Santos

E-mail: [franciscophs31@hotmail.com](mailto:franciscophs31@hotmail.com)

(27) 9981-3127 - (27) 3762-1195 (Trabalho) - (27) 3762-3702 (Residência)

Conceição da Barra – ES

**Tesoureiro:** Herbert Lins

E-mail: [forcajovem31@yahoo.com.br](mailto:forcajovem31@yahoo.com.br)

[phsro31@yahoo.com.br](mailto:phsro31@yahoo.com.br)

(69) 3229-3019 - (69) 9202-7673 - (69) 9979-4020

Porto Velho - RO

A CEN reserva-se o direito, à semelhança do que sucede com as Comissões Diretoras Provisórias, de alterar a composição do Comitê, através de deliberação motivada e objeto de ata registrada, sem prejuízo, em toda a medida do possível, do prazo máximo ora definido para a realização do 1º Congresso.

A presente Diretriz entra em vigor na data de sua divulgação pela CEN na internet.

**Paulo Roberto Matos**  
**Presidente da CEN-PHS**

---

## ITEM (C)

### 01 - DIRETRIZ Nº 003/2008, de 1 de fevereiro de 20 08.

A Comissão Executiva Nacional, objetivando permitir que as 27 Regionais orientem as 1.714 Municipais onde estamos instalados, quanto aos preparativos para as eleições de 2.008, de modo seguro, determina:

**A** - O PHS dará ampla preferência às Chapas Majoritárias compostas integralmente, ou encabeçadas, por candidatos do Partido. O nº. 31 deve ser difundido junto ao eleitorado, o que é resultado impossível quando apoiamos candidatos a Prefeito de outros partidos. O pragmatismo de apoio a Candidatos de outros Partidos não é vedado, mas certamente não é estimulado pela CEN / PHS. Não se pode perder de vista que a eleição de Vereadores é influenciada pelas campanhas majoritárias, eis que os "Vereadores" mais votados são, sempre, as legendas dos Partidos que têm Candidatos a Prefeito (ou Prefeita).

**B** - Não coibimos coligações com qualquer Partido em especial. Do DEM ao PSTU, ou seja, percorrendo todo o leque partidário, o nosso critério de seleção deve ser a **ÉTICA** e a conformidade a uma plataforma que atenda aos nossos **PRINCÍPIOS** e aos ensinamentos do **CANDEM 2008**, documento oficializado pela Convenção Nacional.

**C** - A autonomia das Municipais e das Regionais será respeitada, na medida em que a ética e as nossas propostas básicas não forem ofendidas.

**D** - As deliberações acima decorrem do quadro legal hoje em vigor; eventuais alterações acarretarão adequações. O que não é expressamente vedado é permitido; em caso de dúvida, a Municipal interessada deve dirigir-se à sua Regional e esta à Nacional quando cabível, submetendo o caso omissivo. O silêncio diante de caso anômalo engaja a responsabilidade da Executiva correspondente.

**E** - A obtenção dos Certificados do CANDEM e a assinatura do Termo de Compromisso previamente à Convenção Eleitoral de 10 a 30 de junho 2.008 são **EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS** impostas a todos os pré-Candidatos e cujo descumprimento implica na negativa de uso da legenda e na possível intervenção pela instância superior.

**Paulo Roberto Matos**  
**Presidente da CEN-PHS**

---

## ITEM (D)

### 02 - DIRETRIZ Nº. 004/2008, de 1 de fevereiro de 2008.

**TERMO DE COMPROMISSO** (a ser firmado por todos os pré-Candidatos antes da abertura da Convenção eleitoral, como condição sine qua non para ter o seu nome incluído em Chapa a ser submetida à votação dos Convencionais).

Eu, (nome), (qualificação), pré-candidato ao cargo de ..... no Município de ...../UF, apresento-me diante da Convenção eleitoral do PHS declarando-me portador do Certificado de conclusão do CANDEM 2.008 outorgado pelo IPHS e fazendo entrega do presente Termo de Compromisso.

Declaro, expressamente, que conheço e concordo com todos os dispositivos constantes do Estatuto do PHS, seu Programa e suas Diretrizes, em particular com todos aqueles que dizem respeito à conquista e ao

desempenho de um mandato eletivo público. Sem estar submetido a qualquer pressão outra que as normas que livremente aceitei ao me filiar ao PHS e ao me dispor a propor o meu nome à Convenção eleitoral, declaro:

**A** - que levarei em conta as normas constantes dos documentos básicos do Partido, sem exceções nem sofismas;

**B** - que envidarei todos os esforços ao meu alcance para colocar em prática as orientações constantes do CANDEM 2.008;

**C** - que pautarei o meu mandato pelos princípios do SOLIDARISMO;

**D** - que serei assinante do INFORMATIVO do primeiro ao último dia de meu mandato (como forma de saber o que faz e pensa o meu Partido), e que nunca deixarei de prestar contas de meu mandato nos termos estatutários nem de ouvir os reclamos e anseios dos filiados que os quiserem expressar no nível Humanista/Solidarista;

**E** - que desejo ser, plenamente, um MANDATÁRIO HUMANISTA SOLIDARISTA, dedicado à construção de uma Sociedade iluminada por nossos valores;

**F** - que prestigiarei todos os eventos de Formação Política promovidos pelo IPHS/FUNSOL/PHS com o meu apoio e a minha presença, na máxima extensão compatível com o desempenho de minhas funções.

Estou ciente que o mais detalhado acordo escrito não supera o empenho pessoal. E é com essa consciência que declaro o meu compromisso profundo com o PHS, ao qual dedicarei o meu mandato, do primeiro ao último dia.

..... / UF em ..... de ..... de 2.008

Assinado: \_\_\_\_\_ (assinatura autenticada em Cartório)

(Os Termos de Compromisso devem ser, obrigatoriamente, arquivados pela Municipal correspondente, para eventual exibição à Regional e/ou Nacional).

**Paulo Roberto Matos**  
Presidente da CEN-PHS

+++++

**Solicitamos sua manifestação até às 18 horas do dia 31 de janeiro de 2008, quinta-feira, preferencialmente, da seguinte forma:**

**ITEM A: SIM ou NÃO ou ABSTENÇÃO**

**ITEM B: SIM ou NÃO ou ABSTENÇÃO**

**ITEM C: SIM ou NÃO ou ABSTENÇÃO**

**ITEM D: SIM ou NÃO ou ABSTENÇÃO.**

**Ao encerrarmos esta reunião, via internet, lembramos que teremos a nossa reunião presencial dia 26 de março de 2008, em Brasília/DF e a Convenção Nacional em 12 de abril de 2008 em Brasília/DF.**

**Fraternalmente,**

**Paulo Roberto Matos**  
Presidente da CEN - PHS